



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



13 MAIO 2008

Of. nº 81/10/242 - SEMA/CC

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
Novo Hamburgo, 5 de maio de 2008.

Ao Senhor
ANTÔNIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo - RS.

Assunto: **Resposta a Pedidos de Providências**

Senhor Presidente

Vimos à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de, relativamente aos Pedidos de Providências de autoria do nobre Vereador Volnei Campagnoni, informar:

-Pedido de Providências nº 615/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Serviços Urbanos - SEMSU:

"O único passeio que necessitava de limpeza foi intimado pela fiscalização".

-Pedido de Providências nº 753/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes - SEMTRAS:

"Tendo em vista as características do local, a implantação de uma sinaleira contraria as normas estabelecidas pelo Denatram, de acordo com parecer em anexo. Como complementação, informamos que o local está sinalizado de acordo com as normas".

-Pedido de Providências nº 757/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Serviços Urbanos - SEMSU:

"A solicitação está na programação a partir do mês de Maio/08".

-Pedido de Providências nº 758/14L/2008

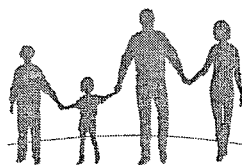
Despacho exarado pela Secretaria de Serviços Urbanos - SEMSU:

"O proprietário foi intimado pela fiscalização".

Atenciosamente,


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

12/05



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

PARECER SOBRE IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO

Antes de se decidir pela implantação de um semáforo, o técnico deve avaliar cuidadosamente sua necessidade, pois o controle de passagem, feito através de paradas periódicas obrigatórias dos movimentos, muitas vezes aumenta o tempo de travessia da interseção, causando atrasos inevitáveis ao tráfego em suas aproximações, bem como acidentes em decorrência da impaciência dos condutores.

MEDIDAS QUE ANTECEDEM A IMPLANTAÇÃO

De maneira geral, antes de se proceder ao estudo de justificativas para utilização do semáforo, o técnico deve considerar a viabilidade de aplicação das seguintes medidas:

1. Melhoria na sinalização vertical e horizontal (estabelecimento de direito de passagem, através de sinalização vertical de regulamentação, canalização e/ou pintura horizontal ou blocos de concreto, etc.);
2. Remoção de interferências que prejudiquem a visibilidade da sinalização;
3. Mudança na geometria da interseção (canalizações físicas para separar movimentos conflitantes, faixas especiais de conversão etc.);
4. Melhoria na iluminação;
5. Controle das velocidades de aproximação.

JUSTIFICATIVAS DE UTILIZAÇÃO

Os critérios abaixo expostos servem como guia geral para análise da necessidade de instalação de um semáforo. Além disso, deve-se ter em mente que nem sempre o semáforo é a solução adequada para problemas de movimentos conflitantes, e sua implantação deve ser plenamente justificada, após ampla discussão de soluções menos custosas e menos radicais.

Os critérios que justificam a implantação de um semáforo referem-se a:

- 1 - Volumes veiculares mínimos em todas as aproximações da interseção;
- 2 - Interrupção de tráfego contínuo;
- 3 - Volumes conflitantes em interseções de cinco ou mais aproximações;
- 4 - Volumes mínimos de pedestres que cruzam a via principal;
- 5 - Índice de acidentes e os diagramas de colisão;
- 6 - Melhoria de sistema progressivo;
- 7 - Controle de áreas congestionadas;
- 8 - Combinação de critérios;
- 9 - Situações locais específicas.

CONCLUSÃO

Quanto a efetiva implantação de um semáforo, os critérios descritos nos itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7 não contemplam a sua utilização.

Ricardo Schiavon
Diretor de Trânsito
SEMTRAS - P.M.N.H.